



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência consiste no processo para possível: contratação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e instalação de peças e demais itens necessários, para o veículo Fiat Mobi Like, de uso oficial deste Legislativo(GARANTIA), de forma a atender às demandas da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações, constantes no presente Termo de Referencia, por meio de dispensa de licitação do tipo melhor preço por item, processando-se nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação pertinente e pelas condições constantes neste referido documento.

DO OBJETO:

Contratação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e instalação de peças e demais itens necessários, para o veículo Fiat Mobi Like, de uso oficial deste Legislativo(GARANTIA).

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a manutenção corretiva, com fornecimento e instalação de peças e demais itens necessários, do veículo Fiat Mobi Like, de uso oficial deste Poder Legislativo, atualmente coberto por garantia técnica de fábrica.

Conforme determina o fabricante, toda intervenção mecânica durante o período de garantia deve ser realizada exclusivamente pela rede autorizada, sob pena de perda da garantia e consequente prejuízo ao patrimônio público. Apenas as concessionárias autorizadas possuem acesso às peças originais, ferramentas específicas, sistemas de diagnóstico e mão de obra treinada, o que torna indispensável a contratação do fornecedor original para manutenção dentro do prazo de garantia.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Assim, verifica-se que a hipótese está expressamente prevista no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para:

“bens, componentes ou peças [...] necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original [...] durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia”.

Diante disso, resta caracterizada a inviabilidade de competição, uma vez que a execução dos serviços por oficinas não autorizadas implicaria perda da garantia e risco de danos futuros, violando os princípios da eficiência, economicidade e proteção do patrimônio público (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Portanto, encontra-se plenamente justificada a contratação direta, com fundamento no art. 75, IV, “a”, da Lei 14.133/2021, da concessionária autorizada responsável pela manutenção do veículo Fiat Mobi Like durante o período de garantia.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O permissivo para contratação direta por dispensa de licitação no atual cenário legal decorre do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que assim dispõe:

“

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

[...]

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, assim dispôs:

“

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado [grifo nosso], considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Assim, foi realizada uma pesquisa de preços:

”

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Portal Radar de Compras Tribunal de Contas
- Painel de Preços
- Pesquisa no banco de notas fiscais - Nota MT
- Contratações similares feitas pela Administração Pública
- Eventuais Fornecedores



Rua Rio Grande do Sul, nº 142, Centro

CNPJ



01.367.804/0001-96



78290-000



(65) 3235-1122



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



- Sites especializados

A pesquisa foi com base com preços médios obtidos:

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QTD	VALOR UNITARIO.	VALOR TOTAL.
1	326395-9	PRIMEIRA REVISAO FLEX KM OU 1 ANO	UN	1	R\$275,00	R\$275,00
2	423011-6	REVISAO RECOMENDADA	UN	1	R\$20,00	R\$20,00
3	00012735	LUBRIFICACAO DAS PARTES MOVEIS	UN	1	R\$40,00	R\$40,00
4	226308-4	LIMPEZA DO SISTEMA DE INJECAO	UN	1	R\$20,00	R\$20,00
5	00071411	MANUTENCAO DO OTIMIZADOR DE COMBUSTIVEL	UN	1	R\$20,00	R\$20,00
6	00071412	LIMPEZA DE BICOS ULTRA SOM VIA MAQUINA	UN	1	R\$140,00	R\$140,00
7	00038501	LIMPEZA DO CORPO DE ACELERACAO	UN	1	R\$84,00	R\$84,00
8	00038524	TRATAMENTO ANTI ZINABRE DE BATERIA	UN	1	R\$40,00	R\$40,00
9	00038527	TRATAMENTO ANTI DESGASTE DO MOTOR	UN	1	R\$20,00	R\$20,00
10	00038528	LIMPEZA SISTEMA DE LUBRIFICACAO DO MOTOR FLUSH	UN	1	R\$40,00	R\$40,00
11	289992-2	SERVICO ALINHAMENTO	UN	1	R\$80,00	R\$80,00
12	289994-9	SERVICO DE BALANCEAMENTO	UN	1	R\$80,00	R\$80,00
13	223267-7	ADITIVO COMBUSTIVEL FLEX	UN	1	R\$53,16	R\$53,16
14	251102-9	DESCARBONIZANTE 100 ML	UN	1	R\$19,90	R\$19,90
15	170738-8	Limpeza da caixa evaporadora de ar condicionado	UN	1	R\$98,00	R\$98,00
16	222590-5	OTIMIZADOR DE COMBUSTIVEL	UN	1	R\$48,16	R\$48,16
17	00069881	KIT LUBRIFICACAO	UN	1	R\$64,33	R\$64,33
18	87204-0	TRATAMENTO ANTI-DESGASTE (Agente Antidesgaste Do Moto)	UN	1	R\$80,83	R\$80,83
19	163670-7	KIT FLUSHING MOTOR(Removedor de Resíduos)	UN	1	R\$69,90	R\$69,90
20	229635-7	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO	UN	1	R\$68,33	R\$68,33
21	152478-0	KIT LIMPEZA BICO	UN	1	R\$98,00	R\$98,00
22	0001388	AROMATIZANTE LUCK TOP CEDAR	UN	1	R\$59,90	R\$59,90



Rua Rio Grande do Sul, nº 142, Centro

CNPJ

01.367.804/0001-96



78290-000



(65) 3235-1122



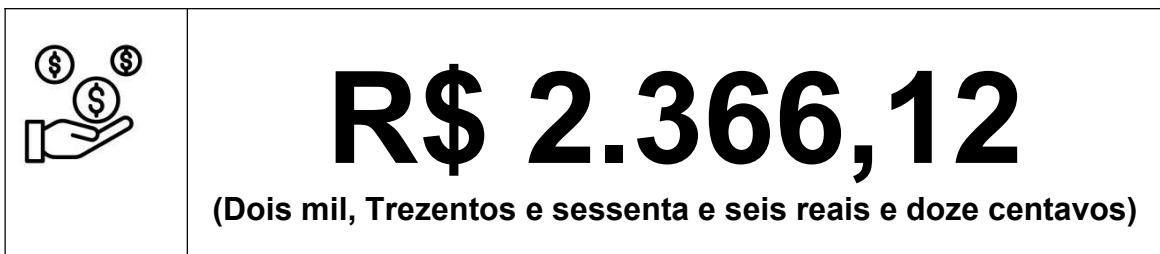
Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



23	160363-9	LIMPA BICO P/CUBA 100ML	UN	1	R\$53,16	R\$53,16
24	00051961	LIMPA FREIOS	UN	2	R\$68,00	R\$136,00
25	76694-1	CRISTALIZADOR PARABRISA	UN	1	R\$53,63	R\$53,63
26	00070261	KIT LIMPEZA/PROTECAO POLO	UN	1	R\$88,00	R\$88,00
27	392870-5	ELEMENTO FILTRANTE (Ar Condicionado)	UN	1	R\$83,59	R\$83,59
28	193588-7	ELEMENTO FILTRATRANTE (Motor)	UN	1	R\$92,48	R\$92,48
29	117821-0	FILTRO COMBUSTI VEL	UN	1	R\$35,61	R\$35,61
30	94685-0	SELÉNIA K FORWARD 0W20 - SN	UN	3	R\$76,00	R\$228,00
31	200755-0	FILTRO OLEO MOTOR	UN	1	R\$76,14	R\$76,14

O valor estimado total que ficou em:



DOS PRAZOS

A entrega dos objetos deverá ser realizada no prazo de até 20 (Vinte) dias a contar do recebimento do Pedido de Compras pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, se dará a partir da data do envio do Pedido de Compras por e-mail funcional da Câmara Municipal, para o e-mail informado pelo fornecedor ou via aplicativo instantâneo de mensagem .

Os produtos deverão ser entregues conforme condições estipulados no Termo de Referencia, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e instalação, devendo estar em perfeitas condições, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo servidor responsável, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Rua Rio Grande do Sul, nº 142, Centro

CNPJ



01.367.804/0001-96



78290-000



(65) 3235-1122



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



1. Comunicar à CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
2. Manter informada a CONTRATANTE quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento, ou outra informação que achar pertinente.
3. Entregar com pontualidade os produtos solicitados;
4. Atender com prontidão as reclamações por parte da CONTRATANTE.
5. Fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;
6. Fica a CONTRATADA na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;
7. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo toda a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações,
8. Executar os serviços dentro dos padrões e normas legais.
9. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Exigir o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
2. Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços.
3. Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes as ações e aos trabalhos



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



da Câmara Municipal.

4. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidos as formalidades previstas;
5. A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade técnica dos lançamentos.
6. Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.
7. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
8. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
9. Manter os pagamentos mensais devidos à CONTRATADA em dia, a fim de evitar a incidência de multas e juros moratórios;

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Prazo de entrega dos produtos

A entrega dos objetos deverá ser realizada no prazo de até **20 (Vinte)** dias a contar do recebimento do Pedido de Compras pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, contará a partir da data do envio do Pedido de Compras por e-mail funcional de servidor da Câmara Municipal, para o e-mail informado pelo fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo servidor responsável, além de estarem identificados



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

Local de entrega: Câmara Municipal, localizado na Rua Rio Grande do Sul, n. 142, bairro centro. Figueirópolis d'Oeste - MT. CEP 78.290-000.

Horários de entrega: das 07:00 às 12:45 horas;

Responsável: A Câmara designará servidor para acompanhar a entrega dos produtos;

Periodicidade de pedidos: Pedido único;

Garantia e nível de produto

A garantia dos produtos deverá ser de acordo de cada fabricante, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para cobertura do presente correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo.

01	- Câmara municipal
01.031.0001.2002	- Manutenção e encargos com o legislativo
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

01	- Câmara municipal
01.031.0001.2002	- Manutenção e encargos com o legislativo
3.3.90.30.00	- Material de Consumo

DA HABILITAÇÃO

Previamente à formalização do contrato ou instrumento equivalente



Rua Rio Grande do Sul, nº 142, Centro

CNPJ



01.367.804/0001-96



78290-000



(65) 3235-1122



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



(art. 95 da Lei nº, 14.133, de 2021), será consultada a regularidade Fiscal, Social e Trabalhistas, conforme as exigências do art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);

Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;

Procuração dos respectivos representantes nas licitações (se houver);

Documentos dos Sócios;

Documentos do Representante Legal;

Habilitação Fiscal e Trabalhista

Documento que comprova inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica (expedidos pela Secretaria da Receita Federal)

Certidão negativa de débitos Federais;

Certidão negativa de débitos Estaduais;

Certidão negativa de débitos Municipais;

Certidão negativa de débitos Trabalhista;

Certidão negativa de débitos do FGTS;

Certidão negativa de débitos do INSS;

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com as disposições do Artigo 13 da Resolução Nº 43/2023,



Rua Rio Grande do Sul, nº 142, Centro

CNPJ



01.367.804/0001-96



78290-000



(65) 3235-1122



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



optou-se pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Esta decisão foi fundamentada no entendimento de que os serviços em questão já estão adequadamente descritos no Termo de Referência, o que torna desnecessária a duplicitade de documentações.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da entrega dos produtos na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco XXXXXX, Agência XXXXXX, conta corrente nº XXXXXXXXX, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado;

A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista, demonstrada por meio de consultas online ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS e a Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante à documentação mencionada no §1º do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021.

DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Serão designados pela CONTRATANTE representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato ou instrumento , nos termos da norma vigente, especificamente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente.

DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Esgotados todos os prazos recursais, a Câmara, convocará o



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90 § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Se, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados conforme previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da aplicação.

DO IMPACTO AMBIENTAL

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada, devem seguir conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatado o atendimento das exigências fixadas no Aviso e Termo de Referência, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

O licitante vencedor da disputa, após a adjudicação deverá apresentar a proposta com os preços resultantes do certame, bem como os dados bancários (banco, agência e nº da conta).

Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das proponentes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Termo de Referência, sendo a respectiva a proponente declarada vencedora, ocasião em que o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o Melhor preço.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata a síntese dos motivos do recurso, o prazo para apresentar as razões do recurso, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

Figueirópolis d'Oeste – MT, Data e Assinatura eletrónica

DIVINO FERREIRA DA COSTA
Secretário de Administração